



Parecer,

Esta comissão após receber o recurso da profa. Dra. Simone Vilela Talma, materialmente e via e-mail, dentro do prazo previsto, procedeu à análise do documento, tendo em vista:

I. Questionamento sobre lista de docentes votantes no campus Aracaju.

Não temos como atender essa demanda no momento, haja vista o curto prazo para a resposta do recurso.

II. Questionamento sobre critério de desempate.

Nesse sentido,

1) O Artigo 15 da Lei 8.112 reza que o “Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público” (pág. 35) e o parágrafo primeiro diz que “é de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse”; (p. 36)

2) Declarações expedidas pela Progep (20/12/2017) informando que:

a) A professora Jeanne de Souza e Silva, Siape 1305265, é servidora neste Instituto Federal de Sergipe desde 26/02/2013; (pág. 34)

b) A professora Simone Vilela Talma, Siape 207491, é servidora neste Instituto Federal de Sergipe desde 21/02/2013. (pág. 35)

3) Critério de desempate edital Biênio 2018-2020:

9.4. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos, serão observados os seguintes critérios:

9.4.1. Para os servidores (Docentes, Técnico-Administrativos em educação e Diretores Gerais), maior tempo de serviço no IFS. Persistindo o empate, o candidato com maioria”. (p.28)

Assim sendo, levando em consideração os documentos acima referidos, entendemos que o critério maioria utilizado como desempate para as chapas concorrentes dos campi Glória/Propriá não se aplica, pois não houve empate no critério de maior tempo de serviço no IFS.

Portanto, a comissão acata em primeira instância o recurso em questão. Em tempo, solicita à comissão central a lista dos docentes votantes do campus Aracaju, conforme solicitação da pleiteante.

Em 20 de dezembro de 2017,

Monica Teles Santos de Oliveira / SIAPÉ
Representante Comissão local – campus Glória 1862927